



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUARI
ADM. 97/2000
A VOLTA DO TRABALHO

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL N.º 007/97

ITAGUARI-GO., 08 DE ABRIL DE 1997.

REGISTRADO

Livro 002/94

Fol. 138 e 139

N.º Ord. 007

Assinatura

“Cria Escola Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal “Gente Miúda”, situada na cidade de Itaguari-GO.

Art. 2º - Para fazer parte às despesas inerentes à presente Lei, fica autorizado a abertura de Créditos Especial até o montante das mesmas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na Data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Abril de 1997.

-CAILON KLEBER RODRIGUES DA SILVA-

Prefeito Municipal

DECLARO, que Arqueei, Registrei e Afixei
uma via no placard desta Prefeitura.

Salmo Vieira da Silva
Sec. Mun. Recurso Humano
Dec. n.º 010/97